



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

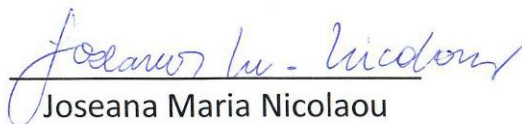
Orientação Conjunta nº 001/2022 – SMED/Palmas-PR

Orienta sobre a observação a ser registrada no LRCOM em relação ao Recreio Orientado.

A **Secretária de Educação** no uso de suas atribuições e considerando:

- A Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996 – LDB, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
 - O Decreto Municipal 3.966/2022 que Institui o Programa Recreio Orientado para constar o tempo reservado ao recreio na carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar;
 - A Instrução Normativa 002/2022, que orienta sobre o Recreio orientado:
1. O registro do Recreio Orientado deverá constar no LRCOM para que haja registro legal e cômputo dos 15 minutos na carga horária total de 4 horas diárias.
 2. Não é necessário colocar a observação descrita na Instrução Normativa 002/2022, em todas as disciplinas do dia. Orientamos que se registre na aula subsequente ao recreio (terceira aula para as turmas que fazem o primeiro recreio ou quarta aula para as turmas que fazem o segundo recreio). Caso o professor já tenha feito o registro em todas as disciplinas até o dia da presente Orientação, não haverá problemas. Seguir a orientação a partir do dia da assinatura da mesma.
 3. Turmas de Educação Infantil Integral não precisam fazer o registro.
 4. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2022.



Joseana Maria Nicolaou
Secretária Municipal de Educação